

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 125/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 03 de abril de 2013.

*Designa servidores para atuarem como fiscais,
titular e substituto, de contrato.*

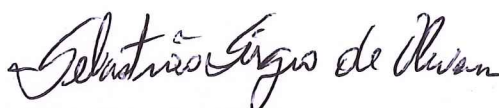
O **Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 200, de 6 de março de 2013, publicada no DOU de 11 de março de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora **CLÁUDIA GARCIA SANTOS PINTO**, SIAPE 1876171 e **ALOYSIO KELMER DE PAIVA CONDÉ**, SIAPE 1148534, para atuarem, respectivamente, como fiscal titular e fiscal substituto do Contrato n.º 015/2012 (Pregão Eletrônico SRP n.º 12/2012 e Processo n.º 23225.001149/2012-19), referente à contratação de empresa **JK SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.484.446/0001-03, especializada para prestação de serviço de motorista de transporte de pessoas para atender às necessidades do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Câmpus Juiz de Fora.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria n.º 190/2012 – IF SUDESTE MG/JF, de 10 de setembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.



Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral – Câmpus Juiz de Fora

